

Ofício nº. 335/GP/2021

Porto Real, 31 de maio de 2021

**A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Antônio de Lima**

**Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ**

Referencia: Indicação 0193-2021 – Ofício nº. 018/GP/CMPR/2021

Processo nº 2332/2021



**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador **Luís Fernando da Silva**, apresentou indicação solicitando a reforma do campo de Bulhões, assim como a desapropriação do mesmo.

Em resposta à proposição apresentada, informamos que a indicação está em fase de análise.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução nº313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal nº2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4º, *in verbis*

*Art. 4º - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).*





Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Alexandre Augustus Serfiotis**  
Prefeito

